



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO TRÊS RIOS COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL EDITAL 001/2025

Edital para consulta à comunidade acadêmica para escolha da coordenação do curso de Gestão Ambiental do Instituto Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, para o biênio 2026 – 2027

## Título I Das Disposições Gerais

**Art. 1º** - Trata o presente edital das orientações para o processo de consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica para escolha do(a) coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a) do curso de Gestão Ambiental, para o exercício 2026 a 2027.

**Parágrafo único** - Para cumprimento do princípio da publicidade insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, este edital deverá ser publicado no site do Instituto Três Rios (ITR) da UFRRJ, podendo também ser divulgado nas redes sociais ligadas a esse mesmo Instituto, assim como nas redes sociais associadas ao curso de Gestão Ambiental do ITR.

- **Art. 2º** A inscrição das chapas será realizada, exclusivamente, por meio do envio do formulário e de um plano de trabalho para o e-mail da coordenação do curso de Gestão Ambiental, coordgestambiental-itr@ufrrj.br, dos dias 09 de novembro (domingo) a 16 de novembro (domingo) de 2025. O formulário de inscrição segue no ANEXO I.
- **§1º** A apresentação de um plano de trabalho, a ser desenvolvido durante o mandato, está prevista no Regulamento da Graduação (Deliberação CEPE nº 117/2023), e é item obrigatório no ato da inscrição.

- §2º Não serão aceitas inscrições sem a apresentação do plano de trabalho.
- §3º As inscrições serão homologadas e publicadas no site do ITR no dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira).
- **Art. 3° -** O período de campanha será do dia 17 (segunda-feira) ao dia 24 (segunda-feira) de novembro de 2025. A chapa que fizer campanha após a data limite será excluída do processo de consulta a que se refere o presente edital, por despacho fundamentado, após apreciação das provas pela comissão eleitoral.
- §1º Será facultada às chapas inscritas a apresentação das suas propostas, em ambiente virtual e na forma de debate, aos alunos do curso de Gestão Ambiental no dia 19 de novembro de 2025 (quartafeira), das 18 horas às 19 horas. O endereço (*link*) e a plataforma para o debate serão divulgados no dia anterior, 18 de novembro de 2025 (terça-feira), na página do ITR e nas listas do curso de Gestão Ambiental.
- **§2º** Caso haja 2º turno, o debate será realizado no dia 03 de dezembro de 2025 (quarta-feira), das 18 horas às 20 horas. O endereço (*link*) e a plataforma para o debate serão divulgados no dia anterior, 02 de dezembro de 2025 (terça-feira), na página do ITR e nas listas do curso de Gestão Ambiental.
- § 3° Será facultado às chapas se dirigirem às turmas para apresentarem suas propostas e ouvir sugestões.
- **Art. 4º** A consulta será realizada, em primeiro turno, junto aos três segmentos, pelo sistema SIGEleições, a partir das 8h do dia 26 de novembro (quarta-feira) até às 20h do dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira).
- **Art. 5°** A apuração do resultado do primeiro turno será no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do ITR, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão eleitoral, via e-mail ( <u>coordgestambiental-itr@ufrrj.br</u>), a partir das 15h do dia 28 de novembro (sexta-feira) até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2025 (sábado). O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 1º de dezembro de 2025 (segunda-feira) no site do ITR.
- **Art.** 6° Caso nenhuma chapa obtenha maioria dos votos válidos (50% mais 1 do universo de votos válidos), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas. A votação do segundo turno, pelo SIG ELEIÇÕES, ocorrerá entre as 08h do dia 04 de dezembro (quinta-feira) e as 20h do dia 05 de dezembro (sexta-feira) de 2025.
- **Parágrafo único** A apuração do resultado do segundo turno será no dia 8 de dezembro de 2025 (segunda-feira), pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do ITR, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão eleitoral, via e-mail (coordgestambiental-itr@ufrrj.br), a partir das 10h do dia 09 de dezembro (terça-feira) até às 23h59min do dia 10 de dezembro (quarta-feira) de 2025. O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira) no site do ITR.

**Art.** 7° - No caso de haver apenas uma chapa e esta não obter a maioria absoluta dos votos (50% + 1 do universo de votos válidos), será realizado novo pleito, com cronograma a definir.

#### Título II Da Comissão Eleitoral

**Art. 8°** - A consulta será coordenada por uma comissão eleitoral composta por 2 (dois) docentes: Verlan Valle Gaspar Neto, SIAPE 1060568, *presidente*, e Sady Júnior Martins da Costa de Menezes, SIAPE 1931586, *suplente*; 02 (dois) servidores técnico-administrativos: Jaquelane Jorge Abrahão de Almeida, SIAPE 00136679, titular, e Jorge Baptista Canavez Júnior, SIAPE 2061862, *suplente*; 2 (dois) discentes: Alice Barbosa Pinheiro André, matrícula 20220000426, *titular*, e Maria Eduarda Barros Sampaio Kopke Cabral, matrícula 20220000471, *suplente*.

#### Título III Das candidaturas

- **Art. 9° -** O(a) coordenador(a) deverá ser docente do quadro permanente, em regime de tempo integral, a ser eleito(a) para mandato de dois anos, com a possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e do previsto no§ 1°, artigo 74 do Regimento Geral da UFRRJ.
- Art.10° As chapas para os cargos de coordenação e vice-coordenação deverão ser compostas por docentes que atuam no curso de Gestão Ambiental, portadores do título de doutor, e devem se inscrever <u>EXCLUSIVAMENTE</u> PELO E-MAIL <u>coordgestambiental-itr@ufrrj.br</u>, quando receberão, como comprovante, e-mail de RECEBIMENTO.
- §1º No ato da inscrição, e em conformidade com as exigências do formulário SIG eleições II, as chapas devem, obrigatoriamente, apresentar os seguintes itens: (a) nome da chapa; (b) componentes da chapa; (c) foto do(a) candidato(a) ao cargo de coordenação.
- §2º É facultativa apresentação de foto do(a) candidato(a) ao cargo de vice-coordenador(a).
- **§3º** As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SIG ELEIÇÕES (risco de corte ou de distorção):
  - a- Uma imagem de rosto do candidato,
  - b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
  - c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).
- §4° Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



- §5º As fotos dos(as) candidatos(as) podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram seu rosto.
- §6º Embora a foto do(a) vice candidato(a) seja opcional, se alguma candidatura enviar a foto do(a) vice, todas deverão fazer o mesmo, de modo a manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.
- §7º A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, *que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima*.

# Título IV Dos Eleitores

**Art. 11 -** Estão aptos a participar da consulta para a escolha da coordenação: todos os docentes atuantes no Curso de Gestão Ambiental, inclusive os afastados; servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Gestão Ambiental; discentes do curso de Gestão Ambiental com matrícula ativa.

# Título V Da Votação

- Art. 12 O voto será secreto e facultativo.
- Art. 13 O voto será realizado em ambiente virtual pelo SIG ELEIÇÕES.
- §1º Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.
- §2º A consulta seguirá o sistema de paridade entre as categorias, da mesma forma que ocorre com a

consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 3° - Em caso de o eleitor possuir mais de um vínculo com o Curso de Gestão Ambiental, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o servidor que for estudante votará apenas como servidor.

# Título VI Da Apuração dos Votos

- **Art. 14 -** A apuração dos votos será feita de forma eletrônica pelo sistema SIG ELEIÇÕES, com normas previamente estabelecidas.
- **Art. 15 -** Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria (50% mais 1) dos votos ponderados no primeiro turno, ou a maioria simples dos votos ponderados no segundo turno.
- **Art. 16** Caberá à comissão eleitoral, nomeada nos moldes do art. 8°, dirimir e decidir os casos omissos relativos ao edital.

## Título VII Da Divulgação do Resultado da Consulta

**Art. 17** - Findo o processo, o resultado da consulta será divulgado na página do ITR. Será elaborada uma ata para encaminhamento ao Colegiado de Curso, para fins de aprovação e posterior remessa à Reitoria da UFRRJ, para que seja publicado o resultado e ocorra a posse da chapa vencedora.

Três Rios, 03 de novembro de 2025.

Verlan Valle Gaspar Neto Presidente da Comissão Eleitoral SIAPE 1060568 Jaquelane Jorge Abrahão de Almeida Membro da Comissão Eleitoral SIAPE 00136679

Alice Barbosa Pinheiro André Membro da Comissão Eleitoral Matrícula 20220000426

# APÊNDICE 01 (CRONOGRAMA)

Data	Evento
05/11/2025 (quarta-feira)	Publicação do edital
09/11/2025 (domingo) a 16/11/2025	Inscrição das chapas
(domingo)	
17/11/2025 (2ª feira)	Homologação das chapas inscritas
17/11/2025 (2a feira) a 24/11/2025 (2a	Período para campanha das chapas
feira)	
18/11/2025 (3 <sup>a</sup> feira)	Divulgação do <i>link</i> para debate /
	apresentação
19/11/2025 (4ª feira) (das 18h às 19h)	Apresentação / debate das chapas para os
	discentes do curso (opcional)
26/11/2025 (4ª feira) (a partir das 8h) a	Votação eletrônica (1º turno) via SIG
27/11/2025 (5 <sup>a</sup> feira) (até às 20h)	ELEIÇÕES
28/11/2025 (6 <sup>a</sup> feira)	Apuração e publicação dos resultados do
	1º turno no portal do ITR
28/11/2025 (6 <sup>a</sup> feira) a 29/12/2025	Período para pedidos de recursos,
(sábado) (até às 23h59min)	conforme edital
01/12/2025 (2ª feira)	Resultado das avaliações dos recursos
02/12/2025 (3 <sup>a</sup> feira)	Divulgação do <i>link</i> para debate /
	apresentação
03/12/2025 (4ª feira) (das 18h às 19h)	Apresentação / debate das chapas para os
	cursos (opcional)
04/12/2025 (5 <sup>a</sup> feira) (a partir das 8h) a	Votação eletrônica (2º turno, se houver)
05/12/2025 (6 <sup>a</sup> feira) (até às 20h)	via SIG ELEIÇÔES
08/12/2025 (2ª feira)	Apuração e publicação dos resultados do
	2º turno (se houver) no portal do ITR
09/12/2025 (3 <sup>a</sup> feira) a 10/12/2025 (4 <sup>a</sup>	Período para pedidos de recurso,
feira) (até às 23h59min.)	conforme edital
11/12/2025 (5 <sup>a</sup> feira)	Resultado das avaliações dos recursos



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO TRÊS RIOS



# COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

#### **ANEXO I – Edital 001/2025**

(Ficha de inscrição – Eleição para a coordenação do curso de Gestão Ambiental do ITR)

Nome da chapa:	
Nome do (a) titular:	
Matrícula SIAPE do (a) titular:	
Nome do (a) vice:	
Matrícula SIAPE do (a) vice:	
Três Rios,	de de 2025.